



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POCRANE
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

26.220.293/0001-06
CÂMARA MUNICIPAL DE POCRANE
PROTOCOLADO

EM 19 / 11 / 2025

Adelto Guasini

PROJETO DE LEI Nº 57 /2025
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Câmara Municipal de Pocrane - MG
APROVADO

Votos a Favor 05 Contra -

Em 19 / 11 / 2025

marcelo Borges de

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, para fins de inclusão de dotação orçamentária destinada à execução de programações decorrentes das emendas parlamentares impositivas nº 003/2024, 005/2024 e 008/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCRANE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$53.772,73 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais e noventa e um centavos conforme a seguinte estrutura programática:

Órgão/Unidade: 02. 06. 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Função: 08 – Assistência Social **Subfunção:** 244 Assistência Comunitária

Programa: 81 – Assistência

Projeto/Atividade: 2132 – Repasse de Emendas Parlamentares ao Asilo São Vicente de Paulo.

Natureza da Despesa: 4.4.50.42–Auxílios–R\$53.772,73.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$24.590,91 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais e noventa e um centavos) conforme a seguinte estrutura programática:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POCRANE
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Órgão/Unidade: 02. 06. 70 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 81 – Assistência

Projeto/Atividade: 2131 – Repasse de Emendas Parlamentares à APAE de Pocrane - MG.

Natureza da Despesa: 4.4.50.42 – Auxílios – R\$24.590,91.

Art. 3º. Para atendimento da abertura de crédito de que tratam os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial no valor de R\$ 78.363,64 (setenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 02.14.01 – Fundo Municipal de Turismo. Função: 13 - Cultura
Subfunção: 813 – Lazer

Programa: 0054 – Promoção ao Turismo Projeto/Atividade: Manut. Real. Festas Cívicas e Populares

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00-. Terceiros Pessoa Jurídica - R\$78.363,64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pocrane/MG, 19 de novembro de 2025.

EDERSON
DOMINGOS
DIONIS: 032676266
33

Axinado de forma digital
por EDERSON DOMINGOS
DIONIS: 03267626633
Dados: 2025.11.19
15:19:43 -03'00'

EDERSON DOMINGOS DIONIS

Prefeito Municipal